



Município de
ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

LEI Nº 806/2019

Jornal: Diário Municipal
Edição: 1.142
Página: 05
Data: 08 / 02 / 2019

SÚMULA: Abre Crédito ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECAÇÃO para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, AUGUSTO APARECIDO CICATTO, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2018, crédito ESPECIAL por PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO, no valor de R\$295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços

09.001 Departamento de Obras

15.451.1501.1081 Pavimentação e manutenção de Vias Públicas

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

R\$ 295.300,00

1005.03.99.01.01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas

Fonte (799) - CONTRATO DE REPASSE 846457/2017/MCIDADES/CAIXA - INPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO, proveniente da Receita 2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00. Outras Transferências de Convênios da União – Principal – Fonte 799, no montante de R\$ R\$295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais).

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (08/02/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito